



| | |
|-------------------|---|
| PROCESSO | : 645370-2023 |
| PRINCIPAL | : SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO |
| PROCEDENTE | : SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO |
| ASSUNTO | : LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS |
| DESCRIÇÃO | : LEI QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUCAO DA LEI ORCAMENTARIA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2024 - APLIC |
| RELATOR | : CAMPOS NETO |

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

No cumprimento do disposto no art. 5º, II, § 2º, II, da Resolução Normativa nº 12/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, segue despacho referente ao processo em epígrafe.

Trata-se da Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2024 (Lei nº 12.299, de 24 de outubro de 2023)

Nos termos da Decisão Normativa nº 12/PRES/SR/2024, publicada no Diário Oficial de Contas nº 3440, de 20 de setembro de 2024, a relatoria das Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Estadual foi redistribuída ao Exmo. Conselheiro Antônio Joaquim Moraes de Rodrigues Neto.

Neste sentido, sugere-se ao Conselheiro Relator o envio dos presentes autos à 6ª Secretaria de Controle Externo para as providências que entenderem necessárias.

1ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 2 de outubro de 2024.

Cláudio Lima de Oliveira
Secretário de Controle Externo

